

REQUERIMENTO nº / 2018  
PLC 121/2015

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, e parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque de bancada para votação em separado da emenda 1/CAS apostila ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2015, que “regulamenta a profissão de proteísta/ortesista ortopédico”, a fim de recompor a Redação Original da matéria principal (PLC 121 de 2015), conforme texto provindo da Câmara dos Deputados.

Sala das sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS  
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

SF/18957/28641-58